DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LIQ FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ: 55.691.548/0001-17
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A. - Em liquidação))

Para o período de 1º de janeiro a 26 de fevereiro de 2026 e relatório dos auditores independentes

São Paulo, 29 de maio de 2026.

À
LIQ FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS
São Paulo - SP

Atenção: Aos Administradores

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V.Sas. o relatório dos auditores independentes e as demonstrações contábeis do **LIQ FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS**, para o período de 1º de janeiro a 26 de fevereiro de 2026, preparadas sob a responsabilidade de sua administração.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional necessário, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Dados: 2026.05.29 18:05:26 -03'00'

José Ricardo Bordignon
CRC 1SP221807/O-6

Índice

Páginas

Relatório dos auditores independentes 3
Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira 5
Demonstração dos resultados 6
Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa -Método direto 8
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis 9

RBORDIGNON AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ/MF sob o nº47.569.752/0001-31
Avenida Marques de São Vicente, nº 2219, Sala 1111, 11º andar
Água Branca, São Paulo - SP
CEP 05036-040
www.rbordignon.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e Administradores do
LIQ FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS
CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A. - Em liquidação).
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **LIQ FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira para o período de 1º de janeiro a 26 de fevereiro de 2026, e as respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e da demonstração do fluxo de caixa correspondente ao período de 1º de janeiro a 26 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Fundos de Investimento.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Não fornecimento de representações formais por parte da administração do Fundo

Conforme divulgado na nota explicativa 21 às demonstrações contábeis, foi destacado que em 15 de janeiro de 2026, através do Ato nº 1375, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (atual denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A,), aqui denominada como "CBSF", ocasionando a perda do mandato dos administradores do Fundo, nos termos da Lei nº 6.024/74. Ainda segundo essa nota explicativa é ressaltado que a liquidação extrajudicial é executada por liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, não sendo o mesmo responsável por atos da administração anterior. Adicionalmente a isso, esclarece que anteriormente ao decreto de liquidação extrajudicial, a CBSF era representada pelo diretor estatutário, responsável pela Administração Fiduciária, o qual não pode assinar a carta de responsabilidade referentes às demonstrações contábeis do Fundo, por força do Art. 50 da Lei nº 6.024/74.

De acordo com as normas internacionais e brasileiras de auditoria, especificamente a NBC TA 580 – "Representações Formais", o auditor é requerido a solicitar à administração que forneça representação formal de que ela cumpriu a sua responsabilidade pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, incluindo quando relevante a adequada apresentação, como estabelecido nos termos do trabalho de auditoria, e no caso em que a administração não forneça a representação formal exigida o auditor deve abster-se de emitir opinião no relatório sobre as demonstrações contábeis.

No contexto do nosso trabalho de auditoria das demonstrações contábeis do Fundo, não nos foi possível obter a carta de representação da administração, em razão das questões mencionadas anteriormente. A ausência desse documento formal constitui uma limitação de escopo em nossa auditoria, pois nos limita de atendermos às normas de auditoria aplicáveis. Consequentemente, não podemos confirmar a existência ou não de determinados assuntos que não chegaram a nosso conhecimento, bem como levanta dúvidas quanto à integridade e legitimidade das evidências de auditoria recebidas durante nossos trabalhos de auditoria, o que poderia apresentar um impacto pervasivo nas demonstrações contábeis do Fundo.

Valores a identificar

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 6 às demonstrações contábeis, que descreve a existência de passivo registrado no montante de R$ 7.750.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil reais), para o qual não foi possível obter evidência apropriada e suficiente quanto à sua natureza, composição e exatidão, em função da ausência de conciliação e de suporte documental adequado. Conforme divulgado, tal situação pode resultar em distorções relevantes na mensuração do valor patrimonial das cotas do Fundo. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente em relação ao referido montante, o que resultou em base para abstenção de nossa opinião.

Ênfase

Investigações envolvendo a administradora do Fundo

Conforme nota explicativa nº 1.2 e divulgado publicamente, desde agosto de 2025 a então administradora do Fundo, CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação, passou a ser mencionada em investigações conduzidas por autoridades públicas, no contexto das denominadas "Operação Carbono Oculto" e "Operação Compliance Zero", esta última no âmbito da Receita Federal do Brasil. Adicionalmente, por meio de ato do Banco Central do Brasil, foi decretada em 15 de janeiro de 2026, a liquidação extrajudicial da referida administradora.

Não obstante à mudança de administradora, os eventos mencionados permanecem em curso à data de nosso relatório, bem como seus possíveis desdobramentos, inclusive de natureza regulatória e operacional, ainda não se encontram plenamente definidos. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, regulados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

Rbordignon Auditores
Independentes Sociedade Simples Ltda.
CRC 2SP04617/O-9

JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Dados: 2026.05.29 18:05:39 -03'00'

José Ricardo Bordignon
CRC 1SP221807/O-6

LIQ FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 55.691.548/0001-17

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira em 26 de fevereiro de 2026

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Notas	26/02/2026	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**45**	**0%**
Disponibilidades		**34**	**0%**
Banco conta movimento		34	0%
Cotas de fundos de investimento		**11**	**0%**
Reag Ref. DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa		11	0%
		-	0%
Direitos creditórios	**5**	**22.064**	**154%**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**22.064**	**154%**
Direitos creditórios a vencer		18.787	131%
Direitos creditórios vencidos		7.191	50%
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(3.914)	-27%
Total do ativo		**22.109**	**154%**
Passivo			
Valores a pagar		**7.785**	**54%**
Taxa de administração	**8**	14	0%
Taxa de gestão	**8**	14	0%
Taxa CVM		7	0%
Taxa de custódia	**8**	1	0%
Valores a identificar	**6**	7.750	54%
Total do passivo		**7.786**	**54%**
Patrimônio líquido		**14.323**	**100%**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**22.109**	**154%**

Notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LIQ FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 55.691.548/0001-17

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação

Demonstração dos resultados do período de 1º de janeiro a 26 de fevereiro de 2026

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Notas	Período compreendido entre 1º de janeiro a 26 de fevereiro de 2026
Composição do resultado no período		
Direitos creditórios	**5**	**(214)**
Resultado apropriado		114
Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação		(328)
Cotas de fundos de investimento		**1**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		**1**
Encargos		**(33)**
Taxa de administração	**8**	(14)
Taxa de gestão	**8**	(14)
Outras despesas		(3)
Taxa de Custódia	**8**	(2)
Resultado apropriado no período		**(246)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LIQ FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 55.691.548/0001-17

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 1º de janeiro a 26 de fevereiro de 2026

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Notas	Período compreendido entre 1º de janeiro a 26 de fevereiro de 2026
Patrimônio líquido no início do período		14.569
Representado por 17.016,009309 cotas a 856,21784965 cada		
Patrimônio líquido antes do resultado do período		**14.569**
Resultado apropriado no período		**(246)**
Patrimônio líquido ao final do período		**14.323**
Representado por 17.016,01 cotas a 841,77511601 cada		**14.323**
		14.323

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LIQ FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 55.691.548/0001-17

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação

Demonstração dos fluxos de caixa - direto
Para o período de 1º de janeiro a 26 de fevereiro de 2026
(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Notas	Período compreendido entre 1º de janeiro a 26 de fevereiro de 2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado em cotas de fundos de investimento		1
Aquisição de direitos creditórios	**5**	(7.700)
Pagamento de taxa de administração		(7)
Pagamento de taxa de gestão		(7)
Pagamento de taxa de custódia		(2)
Pagamento de despesas diversas		(3)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(7.718)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas		
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(7.718)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		7.764
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		45
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(7.719)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Liq Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - FIAGRO - Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído em 26 de junho de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 28 de junho daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo do Fundo é buscar proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) de ativos financeiros.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Reag Portfólio Solutions Ltda. (Gestora).

1.2. Operação Carbono e Compliance Zero

A administração do Fundo é exercida pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação ("Administradora"), instituição devidamente autorizada a exercer a atividade de administração fiduciária de fundos de investimento, nos termos da regulamentação vigente.

Conforme amplamente divulgado em meios de comunicação e em informações de domínio público, a Administradora foi mencionada no contexto de investigações conduzidas pela Polícia Federal, incluindo aquelas denominadas "Operação Carbono Oculto" e "Operação Compliance Zero".

De acordo com informações prestadas pela Administradora e com base nas informações públicas disponíveis até a data de aprovação destas demonstrações contábeis, não foram identificados elementos que indiquem qualquer envolvimento do Fundo nas referidas investigações, tampouco impactos diretos sobre seus ativos, operações ou situação patrimonial e financeira.

A Administradora informou, ainda, que permanece adotando as medidas cabíveis no âmbito das referidas investigações e mantendo o regular cumprimento de suas obrigações regulatórias e fiduciárias perante o Fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários, regulamentados pela Instrução nº516/11 e175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e alterações posteriores e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com a convergência internacional das normas contábeis.

a) Autorização da emissão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis referentes ao período de 1º de janeiro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração) tiveram sua emissão e publicação autorizadas em 29 de maio de 2026 no site da Comissão de Valores Mobiliários "CVM", via plataforma "FundosNet" da Brasil, Bolsa, Balcão "[B]3" e instituição administradora, bem como posteriormente serão aprovadas em Assembleia Geral de Cotistas, de acordo com a legislação em vigor.

b) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos ativos financeiros de natureza imobiliária e não imobiliária, bem como as propriedades para investimentos que estão mensurados pelo valor justo conforme requerido pela instrução CVM 516/11.

c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis do Fundo, de acordo com as normas contábeis vigentes aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis, são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas estão destacadas abaixo:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários, com liquidez imeditada.

b) Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer: São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos: Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data de seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

c) Instrumentos financeiros

– **Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluíndo os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A posição de caixa e equivalentes de caixa em 26 de fevereiro de 2026, estão apresentadas abaixo.

	Valor de mercado 26/02/2026
:o conta movimento	34
; Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa	11
I	**45**

No periodo compreendido de 01 de janeiro de 2026 a 26 de fevererio de 2026 (data de transferencia de administraçao) , o fundo obteve valorizaçao de R$ 1 com investimentos em cotas de fundos .

5. Direitos creditórios

a) Descrição das características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo são representados por notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente, bem como qualquer outro direito creditório ou título representativo de crédito relacionado às, ou decorrente das Notas Comerciais.

b) Critérios de eligibilidade e condições de cessão

Somente poderão integrar a carteira da Classe Direitos Creditórios que tenham sido previamente selecionados e recomendados pela Gestora**.**

i. Composição da carteira e movimentação dos direitos creditórios

Em 26 de fevereiro de 2026, o Fundo detém direitos creditórios registrados como sendo sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

Movimentação dos direitos creditórios

Saldo em 31/12/2025	**18.164**
Aquisição de direitos creditórios	**7.700**
Resultado com direitos creditórios	**114**
Saldo em 26/02/2026	**25.979**

ii. Informaçoes sobre a carteira

No periodo de 01 de janeiro de 2026 a 26 de fevererio de 2026 (data de transferencia de administraçao)a carteira do fundo está segmentada conforme as datas de vencimento dos recebíveis adquiridos. Abaixo, resumo por faixas de vencimento:

Faixas	A vencer	Vencidos	Saldo contábil
0 a 30 dias	-		
31 a 60 dias	-	-	-
61 a 90 dias	6.263	3.641	9.904
91 a 120 dias	-	-	
121 a 150 dias	12.525	-	12.525
151 a 180 dias	-	-	-
181 a 360 dias		3550	3.550
361 a 720 dias		0	0
maior que 721 dias	-	-	0
Total	18.788	7.191	25.979

III. Taxas praticadas por grupo de operação realizada no período

As taxas praticadas pelo fundo em 26/02/2026, foram agrupadas por tipo de operação, conforme demonstrado a seguir:

			26/02/2026
Tipo de operação	**Taxa Mínima (%)**	**Taxa Média (%)**	**Taxa Máxima (%)**
Cessão de Recebíveis	6%	6%	6%

IV. Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

No período findo em 26 de fevereio de 2026 (data de transferencia de administrador), o Fundo realizou provisão para perdas ao valor recuperável.

Movimentação da PDD	
Constituição de provisão	(3.914)
Saldo em 26/02/2026	**(3.914)**

v. Relaçao dos maiores devedores

Os maiores devedores dos direitos creditórios, em 26 de fevereiro de 2026, estão conforme abaixo:

Devedores	Valor presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido
Devedor 1	10.775.281,6	2.309.725,66	8.465.555,90
Devedor 2	7.483.160,09	1.604.714,76	5.878.445,33
Devedor 3	7.720.495,58		7.720.495,58
Totais	**25.979**	**3.914**	**22.064**

vi. Garantias

Em 26 de fevereiro de 2026 o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Valores a identificar

No período findo em 26 de fevereiro de 2026, o fundo possuia um montante a pagar no valor de R$ 7.750.

	26/02/2026
Valores a pagar	**Valor**
Direitos Creditórios a Conciliar	7.750
Total	**7.750**

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado o uso de instrumentos financeiros derivativos pelo Fundo.
No período findo em 26 de fevererio de 2026 (data de transfeencia de administraçao), o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá

encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos Ativos Financeiros que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos Cotistas do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos Ativos Financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de concentração: Não existirão limites de concentração por cedentes, devedores/sacados de Direitos Creditórios ou emissores de Ativos Financeiros. O total de obrigação ou de coobrigação de qualquer devedor/sacado ou cedente poderá vir a representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo. Da mesma forma, não haverá limite por Ativo Financeiro ou emissor do Ativo Financeiro. Em especial, o Fundo investirá preponderantemente nas notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente. A inexistência de limites de concentração aumenta a exposição do patrimônio do Fundo aos riscos de crédito da Emitente, bem como dos emissores dos Ativos Financeiros. Nesse sentido, caso as Cedentes, devedores/sacados ou os emissores dos Ativos Financeiros deixem de cumprir com as suas obrigações referentes aos Direitos Creditórios elegíveis e/ou Ativos Financeiros, em razão da representação significativa da carteira do Fundo, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Risco de descasamento: Os Direitos Creditórios componentes da carteira do Fundo podem ser contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as Cotas poderão vir a ter determinado Benchmark de taxa de juros. Neste caso, se, de maneira excepcional, a taxa de juros se elevar substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as Cotas.

Risco da liquidez da Cota no mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas do Fundo, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração da emissão ou em caso de liquidação antecipada do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o cotista resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená las no mercado secundário, mercado esse que, no Brasil, não apresenta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de inexistência de mercado secundário para negociação de Direitos Creditórios: O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em Direitos Creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de Direitos Creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos Direitos Creditórios da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas neste Regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio ao Fundo, bem como afetar adversamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de descontinuidade: Conforme previsto neste Regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo, bem como gerar dificuldades à Gestora em identificar Direitos Creditórios que estejam de acordo com a política de investimento em tempo hábil. Desse modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela Administradora ou pelas Cedentes dos Direitos Creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de resgate das Cotas do Fundo em Direitos Creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo, há previsão neste Regulamento de que as Cotas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores/sacados dos Direitos Creditórios e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de amortização e/ou de resgate das Cotas em circulação, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso na amortização e/ou no resgate.

Risco tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco Relacionado a Fatores Legais e Regulatórios: O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos Direitos Creditórios para a Cedente, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

Risco de guarda da documentação relativa aos Direitos Creditórios: O Custodiante será responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios. Mesmo que o Custodiante possua regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação e que o contrato de prestação garanta o efetivo controle do Custodiante sobre a movimentação dos Documentos Comprobatórios e demais ativos integrantes da carteira do fundo sob guarda do Depositário, a guarda da documentação pode representar uma limitação ao Fundo, em termos de verificação da originação e formalização dos Direitos Creditórios. Além disso, a carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios.

Ausência de classificação de risco das Cotas: O Fundo poderá realizar várias emissões de Cotas que não possuam classificação de risco emitida por agência classificadora de risco, desde que permitido pela regulamentação aplicável, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das Cotas. Além disso, a ausência de classificação de risco pode restringir a negociação dessas Cotas no mercado secundário a um número menor de investidores e, assim, reduzir a liquidez destas nesse mercado. Caso os titulares das Cotas desejem se desfazer de seu investimento antes do prazo de vencimento, podem ser obrigados a oferecer descontos substanciais para vendê-las no mercado secundário, realizando uma perda de parte de seu vencimento. Não há garantias de que os investidores conseguirão se desfazer de seus investimentos antes do prazo de vencimento das Cotas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos Ativos Financeiros e/ou devedores/sacados dos Direitos Creditórios, e (c) incremento significativo nas solicitações de resgates de Cotas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

Titularidade dos Direitos Creditórios: O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e suas Cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das Cotas não confere ao cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada do Fundo, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no Regulamento, e neste caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida do Fundo para os Cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos Direitos Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

Cobrança Extrajudicial e Judicial: No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos Direitos Creditórios Cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas. Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas. A Administradora, a Gestora e o Custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos Cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos Cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos relacionados ao setor de atuação da Emitente: Eventual retração no mercado de atuação da Emitente poderá acarretar a diminuição de volume de negócios da Emitente, podendo impactar de forma adversa os resultados dos Cedentes e dos Devedores. Qualquer redução na capacidade financeira da Emitente pode comprometer a o recebimento de pagamentos de Direitos Creditórios, o que poderá causar prejuízos ao Fundo e, consequentemente, aos Cotistas.

Risco da situação financeira da Emitente e sua deterioração: É possível que a situação financeira da Emitente sofra deterioração posteriormente à aquisição, pelo Fundo, dos Direitos Creditórios. A eventual deterioração e inadimplência da Emitente poderá levar à redução da rentabilidade das Cotas.

Risco de litígio: A Emitente atualmente é parte em ações judiciais e procedimentos administrativos. Além disso, a Emitente pode, no futuro, estar sujeita a outras ações ou reclamações relacionadas a suas atividades. Uma eventual decisão desfavorável nas ações atualmente em curso e/ou em ações judiciais ou reclamações que eventualmente venham a ser movidas contra a Emitente pode ter um efeito materialmente adverso na reputação, nos negócios, na condição financeira e/ou nos resultados operacionais da Emitente, afetando adversamente os Direitos Creditórios.

Riscos de obrigações da Emitente: Os Direitos Creditórios poderão ser afetados por obrigações assumidas pela Emitente. Os principais acontecimentos que podem afetar a venda dos Direitos Creditórios incluem (i) a existência de direito real de garantia constituído sobre os Direitos Creditórios anteriormente à aquisição dos mesmos pelo Fundo, todavia desconhecidos deste; (ii) a existência de penhora ou outra forma de restrição judicial sobre os direitos creditórios, determinada anteriormente à venda dos mesmos ao Fundo, todavia desconhecida deste; (iii) descoberta, no contexto de ações judiciais, da existência ou de fraude contra credores ou fraude à execução, em cada caso, por parte da Emitente; e (iv) anulação da venda de Direitos Creditórios ao Fundo, se ficar provado que tal venda foi celebrada com o intuito de causar prejuízo aos credores da Emitente. Nessas hipóteses os Direitos Creditórios poderão ser afetados por obrigações dos Devedores e/ou Cedentes e o Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de Ausência de Informações Públicas sobre a Emitente: A Emitente não XXI. é companhia com registro na CVM, e não há como garantir que ela esteja sujeita a qualquer obrigação (contratual ou legal) de divulgar, periódica e/ou eventualmente, informações ao mercado de valores mobiliários brasileiro. Assim, os Cotistas e o Fundo não terão acesso, ou terão acesso apenas limitado, a informações de que necessitem para avaliar a situação financeira, os resultados e os riscos atinentes aos Devedores e/ou aos Cedentes.

Risco de Patrimônio Negativo: As eventuais perdas patrimoniais da classe de cotas não estão limitadas ao valor aplicado pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na classe de cotas, para cobrir o prejuízo da classe de cotas.

Demais riscos: O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelas Cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem (i) na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas Cedentes, e (iv) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os

credores das Cedentes. Nestas hipóteses os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das Cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre os Direitos Creditórios. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

9. Transações com partes relacionadas

No exercico findo em 26 de fevereiro de 2026 (data de transferencia do fundo), o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo.

	26/02/2026			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Tax de Administração	14	(14)	CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação	Administradora
Taxa de Custódia	1	(2)	CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Diribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação	Custodiante
Taxa de Gestão	14	(14)	Reag Portfólio Solutions Ltda.	Gestora

10. Rating

Conforme regulamentação em vigor, o Fundo é dispensado de classificação das cotas por agência classificadora de riscos, dado que as cotas são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

11. Classes de cotas do Fundo

O patrimônio líquido do Fundo é constituído por uma única classe de cotas. As cotas são escriturais,nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, conferindo direitos e obrigações aos Cotistas, conforme previsto na legislação aplicável e no regulamento do Fundo, e serão mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

O valor do patrimônio líquido do fundo é de R$ 14.323 representado por 17016,00930889 cotas em 26 de fevereiro de 2026.

a) Emissão

As cotas da primeira emissão foram distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 e seu valor unitário foi de R$ 1.000 (mil reais).

No período findo em 26de fevereiro de 2026 (data de transferência de administraçao) não houve emissao de cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

Quando do término do prazo de duração, as cotas do Fundo serão automática e integralmente resgatadas pela Administradora.

As cotas poderão ser amortizadas mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas.
No período findo de 26 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administraçao), não hove amortização de cotas aos cotistas.

13. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.

ii. Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Reag Portóflio Solutions Ltda. devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras.

14. Encargos do Fundo

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, é devido pelo Fundo uma taxa de mensal de R$ 7 (sete mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No exerciico findo de 26 de fevereiro de 2026 (data de transferencia de administraçao), a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 14.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira, a Gestora receberá da Classe uma taxa de mensal de R$ 7 (sete mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No período findo de 26 de fevereiro de 2026 (data de transferencia de administraçao),a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 14.

c) Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia, é devido pela Classe uma remuneração mensal de R$ 1 (mil reais) valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No exerciico findo de 26 de fevereiro de 2026(data de transferencia de administraçao), a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 5.

d) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade mensal e o valor da cota do Fundo em 26 de fevererio de 2026, estão demonstrados abaixo:

Período	Valor da cota	Rentabilidade acumulada % (ii)
Exercício findo em 31/12/2025	841,775116	(1,72)
Período findo em 26/02/2026	856,217850	3,41

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Tributação

a) Fundo
As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e

- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de implicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

i. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

17. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

18. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;

ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo;

iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

19. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

20. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Assuntos relevantes

Destacamos que em 15 de janeiro de 2026, através do Ato nº 1375, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (atual denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A,) inscrita no CNPJ sob nº 34.829.992/0001-86, ocasionando a perda do mandato dos administradores da sociedade, nos termos da Lei nº 6.024/74.

A liquidação extrajudicial é executada por liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, não sendo o mesmo responsável por atos da administração anterior.

Anteriormente ao decreto de liquidação extrajudicial, a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. era representada pelo diretor estatutário, responsável pela Administração Fiduciária, conforme ata de assembleia geral extraordinária, datada de 16 de setembro de 2024, registrada em 02 de dezembro de 2024, sob nº 439.905/242, o qual não pode assinar a carta de responsabilidade referentes às demonstrações contábeis do Fundo, por força do Art. 50 da Lei nº 6.024/74.

22. Eventos subsequentes

Conforme divulgado em informações de domínio público, a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários S.A., anteriormente denominada Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“REAG DTVM”) – em liquidação, instituição que exercia a função de administradora fiduciária do Fundo, foi objeto de liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil em 15 de janeiro de 2026.

A referida instituição vinha sendo mencionada no contexto de investigações conduzidas pela Polícia Federal, incluindo aquelas denominadas “Operação Carbono Oculto” e “Operação Compliance Zero”, amplamente divulgadas em meios de comunicação e em informações de domínio público.

A Administração do Fundo informa que o referido evento não altera os valores apresentados nas demonstrações contábeis do exercício findo em [data-base], tratando-se, portanto, de evento subsequente não ajustável. Eventuais impactos operacionais e regulatórios decorrentes da liquidação da referida instituição estão sendo acompanhados pela Administração do Fundo, em conformidade com a regulamentação aplicável e com as deliberações dos cotistas, quando aplicável.

CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação

Marcos Ferreira Costa
Diretor responsável

Alan Venturini Souza
Contador CRC 1SP-302045/O-3